



JUSTIÇA FEDERAL DE SANTA CATARINA

Rua Paschoal Apóstolo Pitsica, 4810 - Bairro Agrônômica - CEP 88025-255 - Florianópolis - SC - www.jfsc.jus.br

## DECISÃO

Nos termos da Ata (doc. 6222218) da reunião realizada entre a Direção do Foro, Direção da Secretaria Administrativa e SINTRAJUSC, recomendo às unidades judiciárias e administrativas que procedam à reposição do serviço acumulado durante a paralisação realizada pelos servidores e servidoras desta Seccional durante os dias 02 e 03 de agosto de 2022, garantindo-lhes a ausência de qualquer desconto na remuneração ou corte de ponto. A reposição do respectivo labor deverá ser combinado com a chefia imediata no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do dia 16/08/2022.

Recomendo, ainda, que as unidades judiciárias e administrativas não promovam qualquer punição em desfavor dos servidores e servidoras que tenham participado do movimento, bem como recomendo que haja manutenção dos períodos de férias já deferidos aos servidores e servidoras participantes do movimento grevista.

Ciência à Diretoria do SINTRAJUSC e à DSA.

Encaminhe-se o presente processo SEI a todas as unidades judiciárias e administrativas, para ampla divulgação das presentes deliberações.

À SECOM para divulgação da notícia na intranet.



Documento assinado eletronicamente por **Érika Giovanini Reupke, Juíza Federal Diretora do Foro**, em 16/08/2022, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6222342** e o código CRC **1DA0F375**.